



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO

PSC 20
Partido Social Cristão



INDICAÇÃO Nº 156 /2019

APROVADO NA SESSÃO

Ordinária

DE 28 / 05 / 2019

Em Discussão Unida

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA CRECHE MUNICIPAL PARA O IDOSO.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS,

Por esta indicação requer à Mesa Diretora, que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Darcí José Lérmen, sugerindo a criação de Programa Creches municipais para idoso, para atender aos munícipes a partir de 60 anos de idade, em horário compreendido entre às 8:00 às 17:00 horas, com atendimento destinado a famílias de baixa renda, que não tem com quem deixar os idosos que vivem com eles, quando saem para seus trabalhos;

Que o referido local deverá ter acompanhamento médico, nutricionista, assistente social e pedagogo, todos especializados na área;

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, segundo dados do IBGE, Parauapebas tem uma população de idosos entre 60 a 84 anos de aproximadamente 2.665 homens e 2.305 mulheres, um total de 4.970 idosos, que represente 2,45% da População Parauapebense, e o objetivo desta indicação é sugerir ao poder executivo a criação de um Programa de creche municipal para idosos, a creche concederá atenção especial às pessoas da terceira idade, proporcionando acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequados a suas necessidades.

A creche deverá funcionar de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h e atenderá pessoas com 60 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade ou risco social, semi-dependentes,

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: <u>27/05/2019</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>

1503



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO

PSC **20**
Partido Social Cristão



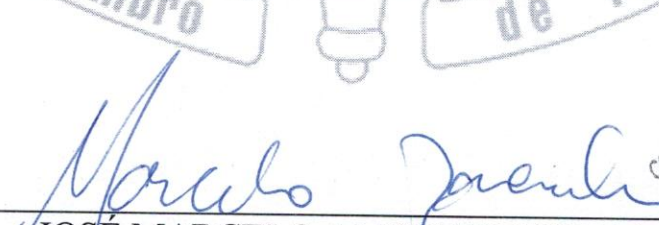
para a realização de atividades da vida diária, cujas famílias tenham renda inferior a um salário mínimo e que não tenham com quem deixar o idoso durante o dia. Os locais deverão ser apropriados para a convivência de idosos, para que recebam abrigo, alimentação, cuidados específicos e realização de atividades diversas. Além de proporcionar serviços como fisioterapia, acompanhamento nutricional, psicológico e social.

O idoso será recebido por sua própria iniciativa ou da família responsável, permanecendo o período integral ou parcial, segundo a convivência ou necessidade. A creche também destinará um número de vagas para famílias cuja renda seja inferior a um salário mínimo e que não tenham com quem deixar os idosos que vivem com elas, quando saem para o trabalho. As empresas privadas poderão firmar convênios com a CRECHE PARA IDOSOS a fim de melhorar a qualidade do atendimento.

A presente indicação tem como objetivo proporcionar ao idoso e seus familiares, bem estar social, melhor qualidade de vida e melhor Integração Social. Inúmeras vezes assistimos ao noticiário e, vemos vários acidentes com vítimas fatais, idosos que, por estarem sozinhos em casa e por possuírem mobilidade reduzida não conseguem transitar pela casa, tem dificuldades de se alimentar, se medicar e até mesmo de banhar, uma vez que estes são totalmente ou parcialmente dependentes de seus familiares. É por isso que esta indicação é de suma importância para o Município de Parauapebas, pois uma cidade em desenvolvimento não pode deixar de lado e nem desamparar aqueles que já fizeram muito pelo crescimento da cidade.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja aprovada por esta casa de leis, de modo que a Mesa Diretora possa dar encaminhamento ao cumprimento desse pleito, e o Poder Executivo possa atender esta proposição.

Sala das Sessões PARAUAPEBAS, 27 de Maio de 2019.


JOSE MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR – PSC/PARAUAPEBAS-PA

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador – PSC